



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1516**

*de 11 de fevereiro de 1998*

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO OFICIAL DOS BAIROS DE CORUMBÁ, FIXA OS SEUS LIMITES, ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

### ***Art. 1º.***

*Ficam criados os bairros, mencionados no artigo seguinte, que compõe o perímetro urbano do Município de Corumbá.*

### ***Art. 2º.***

*Os bairros de que trata o artigo 1º desta Lei obedecerão as seguintes denominações e coordenadas geográficas:*

## A. - BAIRRO ARTHUR MARINHO

### I - LIMITES

*NORTE - limita: com fundos dos LOTES DA QUADRA 16 - SETOR 05 - localizados com frente para a Alameda do Contorno, Praça de Esportes - quadra - e fundos dos LOTES localizados com frente para a Alameda Rio de Janeiro - sem saída - situados no fim Norte da Rua Edú Rocha; com frente Sul do LOTE 156 - Q. 08 - SETOR 04 da Rua Ciríaco de Toledo e com lado Sul da Rua Delamare;*

*LESTE - com lado da Rua Feitosa Rodrigues, com lado Leste dos Lotes 148 e 78 da Q. 001 - S. 003, da Rua Delamare e Av. Gal. Rondon;*

*SUL - com o lado Norte da Rua América (cerca do Aeroporto).*

*OESTE - com fundos dos lotes 156/4/2/86 a Q. 08 - S. 04, da Rua Ciríaco Toledo, com lado LESTE da Rua Ciríaco de Toledo.*

### II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL

*Partindo do vértice situado ao lado Leste/Norte - Rua América com a Ciríaco de Toledo - e seguindo na direção Leste - pelo lado Norte da Rua América, até encontrar o vértice Norte/Oeste entre as Ruas América e Luiz Feitosa Rodrigues, e seguindo na direção Norte, pelo lado Oeste da Rua Luiz Feitosa Rodrigues, até encontrar o vértice Norte/Leste do Lote 141 - Q. 05 - SETOR 003, da Rua Luiz Feitosa Rodrigues, lado Oeste desta, e seguindo na direção Oeste, pelo lado Sul da Rua Delamare, até atingir o lado Norte/Leste do Lote 161 - Q. 16 - SETOR Delamare, deste segue na direção Norte, atravessando a Rua Delamare, pelo lado Leste dos Lotes 148 de frente para a Rua Delamare e 78 de frente para o prolongamento da Avenida Gal. Rondon - Q. 01 - S. 003, com as barrancas*

*situadas a Leste até atingir os fundos dos Lotes que possuem frente para a Alameda Boa Esperança - que dá acesso ao bairro Cervejaria, seguindo na direção geral Oeste atravessando a Alameda Boa Esperança - que dá acesso ao bairro Cervejaria, seguindo na direção geral Oeste pelos fundos dos Lotes que possuem frente para a Praça de Esportes - Quadra - e Alameda do Contorno, até atingir o vértice Peste/Norte do Lote 86 - Q . 08 - SETOR 04, da Rua Ciríaco de Toledo, até atingir o vértice Norte/Oeste do Lote 156 com a Rua Delamare, deste segue na direção Leste, pelo lado Norte da Rua Delamare, até atingir o vértice Norte/Oeste entre as Ruas Delamare e Ciríaco de Toledo, na parede do Estádio "Arthur Marinho" deste segue na direção Sul, pelo lado Leste da Rua Ciríaco de Toledo, até encontrar o vértice inicial desta descrição perimetral.*

### **III - ÁREA APROXIMADA**

*Está tecnicamente calculada em 781.810,5757 m<sup>2</sup> (setecentos oitenta e um mil, oitocentos e dez metros quadrados, cinquenta e sete centímetros e cinquenta e sete décimos).*

### **B. BAIRRO GENEROSO**

#### **I - LIMITES**

*NORTE - limite pelos fundos dos Lotes da Rua José Sabino da Costa, e barrancas paralelas às QUADRAS - 46 - 07 - 04 - 40 situadas entre as Ruas José Fragelli e Lote Piteira;*

*LESTE - limita com fundos dos LOTES 168 - 3 - 1 - 98 - Q.08 - SETOR 04 - da Rua José Fragelli, entre Ruas Delamare Avenida Gal. Rondon.;*

*SUL - limita com lado Norte da Rua Delamare, fundos dos Lotes das Quadras 43 - 45 -49 - SETOR 05, da Avenida Perimetral;*

*limita com áreas da Prefeitura Municipal e do Lote Piteira.*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste no limite com a área do Lote Piteira, segue na direção Sul, pelo limite com o Lote Piteira e lado Leste da Rua Gabriel Vandoni de Barros, até atingir o vértice Norte/Oeste com a Rua Delamare, deste segue na direção Leste, pelo lado Norte da Rua Delamare, até atingir o vértice Sul/Leste - na ilha - do Lote 168 - Q. - SETOR 04 da Rua Delamare com a Rua José Fragelli, deste segue pelos fundos, da direção Norte, dos LOTES 168 - 3 - 1 - 98 Q. 08 - SETOR 0, da Rua José Fragelli, entra as Ruas Delamare e Avenida Gal. Rondon do lado Norte/Leste do Lote 98, com frente para a Avenida Gal. Rondon, daqui seguindo, na direção geral Leste, pelos fundos dos Lotes das Quadras 45 - 43 e 49 que têm frente para a Avenida Gal. Rondon, passando pela Alameda dos Pescadores - que dá acesso ao Bairro da Cervejaria - até encontrar os fundos dos Lotes que têm frente para o encontro Avenida Perimetral com a Rua José Sabino da Costa; daqui pelos fundos do Lotes da Rua José Sabino da Costa e barrancas paralelas as Quadras 46 - 07 - 04 - 40 - SETOR 05, na direção geral, até atingir o vértice inicial desta descrição.*

## *III - ÁREA APROXIMADA*

*Está tecnicamente calculada em 391.267.5459 m<sup>2</sup> (trezentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e sete metros quadrados, cinquenta e quatro centímetros cinquenta e nove décimos quadrados).*

## *C. BAIRRO CERVEJARIA*

### *I - LIMITES*

*NORTE - limite: pela margem direita do Canal do Tamango pela margem*

*direita do Rio Paraguai, pelos fundos dos Lotes das Quadras 45 - 43 - 49 - SETOR 05 - com frente para a Avenida Perimetral;*

*LESTE - Limite no término da Rua Manoel Cavassa e início da Rua Domingos Sahib (acesso para a Alameda José Bonifácio) lado Oeste dos Lotes: 6 da Travessa do Acampamento, 11 e 18 - Q. 21 - SETOR 05, da Travessa do Acampamento, 11 e 18 - Q. 21 - SETOR 05 - da Avenida Gal. Rondon, lado Oeste do prolongamento da Rua Luiz Feitos Rodrigues (fundos do Lote 18 da Avenida Gal. Rondon - Q. 21 - SETOR 05 até Rua Delamare); com lado Oeste dos Lotes 86 - 2 - 4 - 156 da Quadra 08 - SETOR 04 da Rua Ciríaco de Toledo;*

*SUL - limite pelas barrancas paralelas: ao calçamento da Praça Generoso Ponce, fundos dos Lotes que tem frente para a Rua Arthur Mangabeira, fundos dos Lotes da Q. 2 - SETOR 05 da Travessa do Acampamento, fundos dos Lotes 11 - 12 - 13 - 14 -16 - 18 - Quadra 21 - SETOR 05 - com frente para a Avenida Gal. Rondon; com o lado Norte da Rua Delamare, com fundos dos Lotes da Alameda Rio de Janeiro, com fundos dos Lotes da Alameda Rio de Janeiro, com fundos dos Lotes da Quadra 16 - SETOR 05, localizados com frente a Praça de Esporte - Quadra - e Rua do Contorno, com lado Norte LOTE 86 da Q. 08 - SETOR 04 da Rua Ciríaco de Toledo;*

*OESTE - limita com lado Leste dos LOTES 148 e 78 - Quadra 01 - SETOR 03 - da Rua Delamare e Avenida Gal. Rondon; com lado Leste dos LOTES 168 - 3 - 1 - 98 - Quadra 08 - SETOR 04 da Rua José Fragelli.*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Participando do vértice Oeste/Norte do Lote 86 - Q. 08 - SETOR 04 da Rua Ciríaco de Toledo, segue na direção geral Leste, pelos fundos dos Lotes da Quadra 016 - SETOR 05, localizados com frente para a Rua do*

*Contorno e Praça de Esporte - Quadra - atravessando a Alameda Boa Esperança, seguindo pelos fundos dos Lotes da Alameda Rio de Janeiro - sem saída - daqui seguindo na direção Sul, pelo lado Leste dos Lotes 78 e 148 - Quadra 01 - SETOR 03, da Avenida Gal. Rondon e Rua Delamare, até atingir o vértice Sul/Leste, pelo lado Norte da Rua Delamare, atravessando a Rua 21 de Setembro, que dá acesso ao Bairro Cervejaria até atingir o vértice Sul/Leste do LOTE 128 - Q. 02 - SETOR 03, das Ruas Delamare e Luiz Feitosa Rodrigues vértice próximo à escadinha de acesso para a Rua Delamare; daqui segue na direção Norte, pelo lado Oeste da Rua Luiz Feitosa Rodrigues, atravessando a Avenida Gal. Rondon (prolongamento em terreno acidentado), até atingir o vértice Norte/Oeste do LOTE 18 - Q. 21 - SETOR 05, da Avenida Gal. Rondon daqui segue pelos fundos dos LOTES 18-16-14-13-12- até atingir o vértice Norte/Oeste do LOTE 12 com o Lote 11, ambos na Avenida Gal. Rondon, daqui segue na direção Norte, pelo lado Oeste do Lote 11 - Q. 32 - SETOR 05, até atingir o vértice Sul/Oeste - Q. 20 - SETOR 05 - da TRAVESSA DO ACAMPAMENTO, daqui segue pelo lado Oeste deste lote, atravessando a TRAVESSA DO ACAMPAMENTO, até atingir o vértice Oeste/Sul do Lote 6 da TRAVESSA DO ACAMPAMENTO, daqui segue pelo lado Oeste do Lote 6 até atingir o vértice deste LOTE 6 - Norte/Oeste, deste segue na direção Norte, atravessando a Ladeira São Pedro, até atingir os fundos dos lotes que têm frente para esta Ladeira, daí segue pelos fundos destes Lotes, na direção geral Leste, até atingir o vértice Norte/Oeste da Ladeira Cáceres com a travessa do Acampamento, destes segue na direção geral Leste, pelos fundos dos Lotes da Q. 23 - SETOR 05, que têm frente para a Travessa do Acampamento, continua pelos fundos dos Lotes que tem frente para a Rua Arthur Mangabeira e pela barranca, paralela ao calçamento da Praça Generoso Ponce, até atingir o lado Oeste do Prédio Vaques & Cia Ltda, na Ladeira José Bonifácio, deste, na direção Norte pelo lado Oeste da Rua Manoel Cavassa, com início da Rua Domingos Sahib, onde se encontra instalado o Prédio da APAE, até atingir o vértice da Rua Domingos Sahib, até atingir o vértice da área do CAIS DO PORTO*

*(PORTOBRÁS), nos limites da Praça existente e margem direita do Rio Paraguai, deste segue na direção geral Norte, pelo lado Leste da área do CAIS, até atingir o vértice com a margem direita com o Rio Paraguai, deste, Rio Acima, na direção geral Oeste, segue pela margem direita do Rio Paraguai, até encontrar a foz do Canal do Tamengo, deste segue na direção geral Oeste, pela margem direita deste canal, até atingir o vértice limite com o Lote Piteira, deste segue na direção geral Sul, até atingir a barranca paralela à Quadra 40 - SETOR 05 - vértice Sul/Oeste, daí segue na direção geral Leste, pelas barrancas Norte das quadras 40-4-7-46 - SETOR 05, prosseguindo pelas barrancas Norte fundos dos Lotes Rua José Sabino da Costa até o contorno com a Avenida Perimetral, deste pelos fundos dos Lotes das Quadras 49-43-45- SETOR 05, que têm frente para a Avenida Perimetral, na direção geral Oeste, até atingir o vértice Norte/Leste do Lote 98 da Q. 08 - SETOR da Avenida Gal. Rondon, deste segue na direção Sul, lado Leste dos Lotes 98-1-3-168- Q. 08 SETOR 04, da Rua José Fragelli, até atingir o vértice Sul/Leste do Lote 168 - Q. 08 - SETOR 04 - da Rua Ciríaco de Toledo, deste segue na direção Norte, pelo lado Oeste dos lotes 156-4-2-86, Q. 08 - SETOR 04, inicial desta descrição.*

### *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área tecnicamente calculada é de 360.583.9138 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três metros quadrados, noventa e um centímetros e trinta e oito decímetros quadrados).*

### *D. BAIRRO BEIRA - RIO*

#### *I - LIMITES*

*NORTE - limita com a margem direita do RIO PARAGUAI;*

*LESTE - limita com fundos da Quadra da OLARIA D. EMÍLIA;*

*SUL - limita com as barrancas paralelas: às Quadras 37 - 36 -33 - SETOR 05; lado Norte da Avenida Gal. Rondon (Quadra 29 e 30 - SETOR 05) e lado Norte da Ladeira José Bonifácio;*

*OESTE - limita com lado Oeste da Q. 28 - SETOR 05, da Rua Manoel Cavassa com Ladeira José Bonifácio;*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste da Q. 28 - SETOR 05 da Rua Manoel Cavassa, na direção Norte, atravessando esta Rua, até atingir o vértice Sul/Leste da área do CAIS, segue pelo lado Leste deste Cais, até atingir o seu limite no vértice Norte/Leste, com a margem direita do Rio Paraguai; deste segue pela margem direita do Rio, até atingir o acesso para a Ladeira D. Emília, deste segue na direção geral Sul, até atingir o vértice Norte/Leste da Ladeira com a quadra onde se localiza a antiga OLARIA D. EMÍLIA, deste segue na direção Leste, pelos fundos desta quadra até seu limite, deste segue direção geral Sul, pelos fundos desta quadra até atingir seu limite, deste segue na direção geral Oeste, pelo lado Sul desta quadra, até atingir o vértice Sul/Oeste com a Ladeira D. Emília, na direção geral Oeste, segue pelas barrancas, lado NORTE das QUADRAS 37-36-33- SETOR 05, até atingir o vértice Norte/Leste do Lote da Rua Antonio João, cujo lado Sul tem frente para esta Rua, daí, pelo lado Norte deste, com as barrancas, na direção Oeste, até atingir o vértice Norte/Oeste deste Lote; deste pelo Oeste, fundos dos Lotes localizados na Q. 30 SETOR 05 - que têm frente, lado Leste, para a Rua Antonio João, segue na direção Sul até atingir o vértice do lado Norte/Leste com a Avenida Gal. Rondon, deste segue pelo lado Norte da Avenida Gal. Rondon, na direção geral Oeste, atravessando a Ladeira Cunha e Cruz, com limite Sul da Q. 29 SETOR, até atingir o vértice Norte/Oeste, do lado Norte da Alameda José Bonifácio com a Rua Frei Mariano (no seu início), daí segue pelo lado Norte da Alameda, na direção geral Oeste, até atingir*

*o vértice inicial desta descrição.*

### *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área tecnicamente calculada é de 72.229,8239 m<sup>2</sup> (setenta e dois mil, cento e dezoito metros quadrados, oitenta e dois centímetros e trinta seis décimos quadrados.*

*E.*

#### *I - LIMITES*

*NORTE - limita com as barrancas paralelas às QUADRAS: 37, da Alameda da Praça Fortaleza, início da Rua Ladário, 36, da Avenida Gal. Ronodon, 33 da Alameda Portugal, início das Ruas Tiradentes e Alameda 5 de Outubro, e início da Rua Antonio João - todas do SETOR 05 -; lado Norte da Avenida Gal. Rondon com frente para a a Q. 29 - SETOR 05 - da Rua Manoel Cavassa; lado Sul da Ladeira José Bonifácio; barrancas paralelas, ao calçamento da Praça Generoso Ponce, à Rua Arthur Mangabeira com lado Norte da Travessa do Acampamento - pelos fundos dos Lotes da . 23 - SETOR 05, pelo lado Sul da Ladeira S. Pedro e pelo lado Sul da Rua América;*

*LESTE - limita com o lado Oeste da Rua Albuquerque;*

*OESTE - limita com lados Leste das Ruas Edú Rocha e Luiz Feitosa Rodrigues.*

#### *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice do Norte/Oeste, lado Leste, da Rua Edú Rocha, segue na direção geral Leste, até atingir o vértice Norte/Oeste, lado Leste, da Rua Luiz Feitosa Rodrigues, segue na direção geral Norte, pelo lado*

*Leste da Rua Luiz Feitosa Rodrigues, até atingir o vértice Norte/Oeste, lado Sul da Avenida Gal. Rondon - Q. 03 - SETOR 03 - Brigada Mixta - deste, atravessando a Avenida Gal. Rondon, na direção geral Norte, no sentido diagonal, até atingir o vértice Sul/Oeste do Lote 18 - Q. 21 - SETOR 05 - da Avenida Gal. Rondon, deste segue na direção geral Norte, pelo lado Oeste do Lote 18, até atingir o vértice Norte/Oeste do Lote 18 - Q. 21 - SETOR 05, deste segue na direção geral Leste, pelos fundos dos Lotes 18-16-14-13-12- . 21 - SETOR 05 - com frente para a Avenida Gal. Rondon, até atingir o vértice Norte/Leste do Lote 12 com Lote 11 - Q. 21 - setor 05 -, da Avenida Gal. Rondon, deste segue na direção geral Norte, pelo lado Oeste do Lote 11, até atingir o vértice Norte/Oeste - Q. 20 - SETOR 05 - TRAVESSA DO ACAMPAMENTO, lado Sul, deste segue na direção geral Norte, atravessando a Travessa do Acampamento, pelo lado Oeste do Lote 6, até atingir o vértice Norte/Oeste deste Lote, lado Sul da Ladeira São Pedro; deste segue pelo lado Sul da Ladeira São Pedro, até atingir o vértice Norte/Oeste, lado Leste da Ladeira Cáceres, fundos dos Lotes da Q. 23 - SETOR 05 - com frente para a Travessa do Acampamento, daí na direção geral Leste, pelos fundos do Lotes que têm frente para a Rua Arthur Mangabeira, pelas barrancas paralelas ao calçamento da Praça Generoso Ponce, seguindo pelo lado Sul da Ladeira José Bonifácio, após, pelos fundos dos Lotes da Q. 29. - SETOR 05 -com frente para a Avenida Gen. Rondon, até atingir o vértice Norte/Oeste, com a Ladeira Cunha e Cruz, daí segue na direção geral Sul, pelo lado Oeste da Ladeira Cunha e Cruz, até atingir o vértice Norte/Oeste, lado Sul da Avenida Gal. Rondon, deste segue pelo lado Sul da Avenida Gal. Rondon, atravessando a Ladeira Cunha e Cruz, até atingir o vértice Norte/Oeste, lado Sul da Avenida Gal. Rondon, com a Rua Antonio João, deste segue pelo lado Oeste da Q. 30 SETOR 05 - que têm frente para a Rua Antonio João, até atingir o vértice Norte/Oeste da Q. 30 SETOR 05, com as barrancas, fundos, no início da Rua Antonio João; deste segue pelas barrancas, no início da Rua Antonio João; deste segue pelas abarrancas, fundos dos lotes que têm frente para a Rua Antonio João,*

*pelos fundos à Rua Tiradentes, paralelos à Alameda 5 de Outubro; à Rua Tiradentes, paralelos à Q. 37 da Alameda Praça da Fortaleza, todas do SETOR 05, até atingir o vértice Norte/Oeste da Ladeira D. Emília, deste, segue na direção geral Leste/Norte/Oeste, contornando a área da Olaria D. Emília(antiga), até atingir o vértice Norte/Oeste com a Ladeira D. Emília, deste na direção geral Norte, pelo lado direito da Ladeira D. Emília, até atingir a margem do Rio Paraguai, deste, segue na direção geral Leste, pela margem direita deste Rio, até encontrar o vértice Norte/Oeste da Rua Albuquerque, deste segue na direção geral Sul, pelo lado Oeste da Rua Albuquerque, até atingir o vértice com os trilhos da REDE FERROVIÁRIA, deste, na direção geral Oeste, pelos da REDE FERROVIÁRIA, até encontrar o vértice Sul/Leste com a Rua Edú Rocha, deste, segue na direção geral Norte, pelo lado Leste da Rua Edú Rocha, deste, segue na direção geral Norte, pelo lado Leste da Rua Edú Rocha, deste, segue na direção geral Norte, pelo lado Leste da Rua Edú Rocha até atingir o vértice inicial desta descrição, na Rua Edú Rocha com a Rua América.*

### **III - ÁREA APROXIMADA**

*A área tecnicamente calculada é de 3.992.971.4821 (Três milhões, novecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e um metros quadrados, quarenta e oito centímetros e vinte e um décimos quadrados).*

### **F. BAIRRO UNIVERSITÁRIO**

#### **I - LIMITES**

*NORTE - limite com margem direita do Rio Paraguai;*

*LESTE - limite com o Município de Ladário;*

*SUL - limite com os trilhos da REDE FERROVIÁRIA;*

*OESTE - limite com lado Leste da Rua Albuquerque.*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Leste, no prolongamento da Rua Albuquerque com a margem do Rio Paraguai, segue na direção geral Leste, pela margem direita do citado Rio, até encontrar o vértice Norte/Leste com o Município de Ladário, deste segue na direção Sul, pelo limite com Ladário, deste segue na Sul, pelo limite com Ladário, até atingir o vértice com os trilhos da REDE FERROVIÁRIA, deste segue na direção geral Oeste, pelos trilhos da REDE FERROVIÁRIA, até atingir o vértice Norte/Leste, no prolongamento da Rua Albuquerque, até atingir o vértice inicial desta descrição.*

## *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área tecnicamente calculada é de 1.701.418.8117 (um milhão, setecentos e um mil, quatrocentos e dezoito metros quadrados, oitenta e um centímetros e dezessete decímetros quadrados.*

## *G. BAIRRO MARIA LEITE*

### *I - LIMITES*

*NORTE - limita com os trilhos da REDE FERROVIÁRIA;*

*LESTE - limita com o Município de Ladário;*

*SUL - limita com o prolongamento da 5ª paralela à Rua Rubi. Limita com trilhos da REDE FERROVIÁRIA;*

## *II - DESCRIÇÃO*

*Partindo do entroncamento dos trilhos da REDE FERROVIÁRIA, vértice Norte/Oeste, segue na direção geral Leste, pelos trilhos da FERROVIÁRIA - sentido á Ladário -, até atingir o vértice com o limite do MUNICÍPIO DE LADÁRIO, daqui segue, na direção geral Sul, por esse limite, até atingir o vértice Norte/Leste deste limite com o lado Norte do prolongamento da Rua 5ª paralela Pa Rubi até atingir o vértice Sul/Oeste com os trilhos, deste segue pelos trilhos, direção geral Noroeste, sentido Corumbá, até atingir o vértice inicial da descrição.*

## *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área tecnicamente é de 2.491.928.1226 m2 (Dois Milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados, doze centímetros e dezesseis decímetros quadrados.)*

## *H. BAIRRO CENTRO AMÉRICA*

### *I - LIMITES*

*NORTE - limita com os trilhos da REDE FERROVIÁRIA (sentido Corumbá - Campo Grande);*

*LESTE - limita com os trilhos da REDE FERROVIÁRIA (sentido Corumbá - Campo Grande);*

*SUL - limita com lado Norte da Rua D. Pedro II e lado Norte da Rua Rubi;*

*OESTE - limita com lado Leste da Rua Geraldino Martins de Barros (antigo Rua Oriental).*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste da Rua Geraldino Martins de Barros, com os trilhos da Rede Ferroviária, deste segue na direção geral Sudeste, sentido Campo Grande, até atingir o vértice Norte/Leste, com a Rua Rubi, deste, segue na direção geral Oeste, pelo lado Norte da Rua Rubi, até atingir o vértice Norte/Oeste da área do Ministério do Exército (STAND de tiro), com a Rua Rubi, deste segue pela cerca desta área do Exército, direção geral Sul, até atingir o vértice Sul/Leste com o lado Norte da Rua D. Pedro II, deste, segue na direção geral Oeste, pelo lado Norte da Rua D. Pedro II, até atingir o vértice Norte/Oeste com a Rua Geraldino Martins de Barros, deste segue na direção geral Norte, pelo lado Leste da Rua Geraldino Martins de Barros, até atingir o vértice inicial desta descrição.*

## *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área calculada tecnicamente é de 529.651.0198 m<sup>2</sup> (Quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um metros quadrados, um centímetro e noventa e oito décímetros quadrados).*

*IV - situa-se no interior deste Bairro o CONJUNTO CAMALOTES;*

## *I. BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA*

### *I - LIMITES*

*NORTE - limita com trilhos da REDE FERROVIÁRIA-Brasil/Bolívia;*

*LESTE - limita com lado Oeste da Rua Major Gama;*

*SUL - limita com lado Norte da Rua D. Pedro II;*

*OESTE - limita com lado Leste da Rua Edú Rocha.*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste da Rua Edú Rocha com trilhos da REDE FERROVIÁRIA BRASIL/BOLÍVIA, segue na direção geral Lestem pelos trilhos, sentido Estação de Corumbá, até atingir o vértice Norte/Leste, lado Oeste, da Rua Major Gama, daqui segue na direção geral Sul, pelo lado Oeste da Rua Major Gama, até atingir o vértice Sul/Oeste, lado Norte da Rua D. Pedro II com a Rua Major Gama, deste segue na direção geral Oeste, pelo lado Norte da Rua D. Pedro II, até atingir o vértice Sul/Leste, lado Norte da Rua D. Pedro II com a Rua Edú Rocha, deste segue na direção geral Norte, pelo lado Leste da Rua Edú Rocha até atingir o vértice inicial da descrição.*

## *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área calculada tecnicamente é de 643.274.7200 m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e quatro metros quadrados, setenta e dois centímetros quadrados).*

## *J. LIMITES*

*NORTE - limita com os trilhos da REDE FERROVIÁRIA - BRASIL/BOLÍVIA;*

*LESTE - limita com lado Oeste da Rua GERALDINO MARTINS DE BARROS (antiga Oriental);*

*SUL - limita com lado Norte da Rua D. Pedro II;*

*OESTE - limita com lado Leste da Rua Major Gama;*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste da Rua Major Gama, lado Leste. segue na direção geral Leste, pelos trilhos da REDE FERROVIÁRIA, sentido Campo Grande, até atingir o vértice Norte/Leste lado Oeste, com a Rua Geraldino Martins de Barros, deste segue na direção geral Sul, pelo lado Oeste da Rua Geraldino Martins de Barros, até atingir o vértice Sul/Leste, lado Norte da Rua D. Pedro II, deste segue na direção geral Oeste, pelo lado Norte da Rua D. Pedro II, até atingir o vértice Sul/Leste, lado Leste da Rua Major Gama, deste segue na direção geral Norte, pelo lado Leste da Rua Edú Rocha, até atingir o vértice inicial da descrição.*

## *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área calculada tecnicamente é de 1.110.537.3029 m<sup>2</sup> (UM milhão, cento e dez mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados, trinta centímetros e vinte e nove decímetros quadrados).*

## *L. BAIRRO AEROPORTO*

### *I. LIMITES*

*NORTE - limite com cerca Norte (lado Sul da Rua América) do Aeroporto internacional de Corumbá;*

*LESTE - limite com lado Oeste da Rua Edu Rocha;*

*SUL - limite com lado Norte da Rua D. Pedro II;*

*OESTE - limite com Lote Piteira.*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste, da cerca do Aeroporto com Lote Piteira, segue na direção geral Leste, por esta cerca e continua pelo lado Sul da Rua América, até atingir o vértice Norte/Leste, lado Oeste da Rua Edu Rocha com Rua América, deste segue na direção geral Sul, pelo lado Oeste da Rua Edu Rocha, passando pelos trilhos da Rede Ferroviária até atingir o vértice Sul/Leste da Rua Edu Rocha lado Norte da Rua D. Pedro II; deste segue na direção geral Oeste, pelo lado Norte da Rua D. Pedro II, até atingir o vértice Sul/Oeste com o Lote Piteira; deste segue na direção geral Norte, até atingir o vértice inicial da descrição.*

### *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área tecnicamente calculada é de 2.417.087.1384 m<sup>2</sup> (Dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, oitenta e sete metros quadrados, treze centímetros e oitenta e quatro decímetros quadrados).*

### *M. BAIRRO POPULAR NOVA*

#### *I - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*NORTE - limita com lado Sul da Rua D. Pedro II;*

*LESTE - limita com lado Oeste da Rua Major Gama;*

*Sul - limita com lado Norte da Rua Paraná;*

*OESTE - limita com Lote Piteira.*

#### *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste da Rua D. Pedro II, lado Sul segue na direção geral Leste, pelo lado Sul da Rua D. Pedro II, até atingir o vértice*

*Norte/Leste, lado Oeste da Rua Major Gama com D. Pedro II, deste, segue na direção geral Sul, pelo lado Oeste da Rua Major Gama, até atingir o vértice Sul;Leste, lado Norte da Rua Paraná e lado Oeste pelo lado Norte da Rua Paraná, até atingir o vértice Sul/Oeste, lado Norte da Rua Paraná, com o Lote Piteira, deste segue na direção geral Norte, até atingir o vértice inicial desta descrição.*

### *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área calculada tecnicamente é de 1.370.617.7985 m<sup>2</sup> (Um milhão, trezentos e setenta mil, seiscentos e dezessete metros quadrados, setenta e nove centímetros, oitenta e cinco decímetros quadrados).*

### *N. BAIRRO CRISTO REDENTOR*

#### *I. LIMITES*

*NORTE - limita com lado Sul da Rua D. Pedro II; limita com lado Sul da Rua Paraná;*

*LESTE - limita com a parte Oeste da Rua do Carmo (prolongamento), limita com área do Ministério do Exército (STAND 0);*

*SUL - limita com lado Norte da Rua Ceará; limita com a área do Ministério do Exército (STAND);*

*OESTE - limita com lado Leste das Ruas Major Gama e Firmo de Matos.*

#### *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste, lado Leste da Rua Major Gama e lado Sul da Rua D. Pedro II, segue na direção geral Leste, pelo lado Sul da Rua*

*D. Pedro II, até atingir o vértice Norte/Leste, lado Sul da Rua D, Pedro II, com área do Ministério do Exército (STAND), daqui segue na direção geral Sudoeste, e após na direção geral, com área do STAND, até atingir o vértice Sul/Leste do prolongamento com a Rua do Carmo, pelo lado Oeste, deste, segue na direção geral Sul pelo lado Oeste da Rua do Carmo, até atingir o vértice Sul/Leste, lado Oeste da Rua do Carmo e lado Norte da Rua Ceará, deste segue na direção geral Oeste, pelo lado Norte da Rua Ceará e lado Leste da Rua Major Gama, no trecho do projeto do prolongamento da BR. 262, deste segue pelo lado Norte deste projeto até atingir o vértice Sul/Oeste, lado Sul da Rua Pernambuco e lado Leste da Rua Firmo de Matos, até atingir o vértice Norte/Oeste, lado Sul da Rua Paraná e lado Leste da Rua Firmo de Matos, deste segue na direção geral Leste, lado Sul da Rua Paraná, até atingir o vértice Norte/Leste, lado Sul da Rua Paraná e lado Leste da Rua Major Gama, deste, segue na direção geral Norte pelo lado Leste da Rua Major Gama, até atingir o vértice inicial desta descrição.*

### *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área tecnicamente calculada é de 4.149.524.3184 m<sup>2</sup> (Quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro metros quadrados; trinta e um centímetros e oitenta e quatro décimos quadrados).*

*IV - Situam-se no interior deste Bairro os CONJUNTOS: Victória Régia e Cravo Vermelho.*

### *O. BAIRRO PREVISUL*

#### *I - LIMITES*

*NORTE - limita com lado Sul da Rua Rubi e trilhos da REDE*

*FERROVIÁRIA (Corumbá - Campo Grande)*

*LESTE - limita com os trilhos da REDE FERROVIÁRIA (Corumbá - Campo Grande);*

*SUL - limita com lado Norte da 4ª paralela a Rua Rubi;*

*OESTE - limita com área do Ministério do Exército (STAND).*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste do lado Sul da Rua Rubi, com área do Ministério do Exército (STAND), segue na direção geral Leste, pelo lado Sul da Rua Rubi, até atingir o vértice Norte/Leste, lado Sul da Rua Rubi, com trilhos da REDE FERROVIÁRIA, deste segue na direção geral Sudeste, pelos trilhos, sentido Campo Grande, até atingir o vértice Sul/Leste, com a Rua 4ª paralela a Rua Rubi; deste segue na direção geral Oeste, pelo lado Norte da 4ª paralela a Rua Rubi até atingir o vértice Sul/Oeste, lado Norte da Rua 4ª paralela a Rua Rubi, com área do STAND, deste segue na direção geral Noroeste, com área do STAND, até atingir o vértice inicial desta descrição.*

## *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área tecnicamente é de 294.322.1122 m<sup>2</sup> (Duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados, onze centímetros e vinte e dois décimos quadrados).*

## *P. BAIRRO INDUSTRIAL*

### *I - LIMITES*

*NORTE - limita com lado Sul da Rua 4ª paralela a Rua Rubi;*

*LESTE - limita com Município de Ladário;*

*SUL - limita com Município de Ladário;*

*OESTE - limita com área do Ministério do Exército (STAND), limita com lado Leste do prolongamento da Rua do Carmo.*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste, do lado Sul da Rua 4ª paralela a Rua Rubi, com área do STAND, deste segue na direção geral Leste, pelo lado Sul da Rua 4ª paralela a Rua Rubi, até atingir o vértice Norte/Leste, lado Sul da Rua 4ª paralela a Rua Rubi, com o Município de Ladário, deste segue na direção geral Sudeste, até a Boncaina, e após na direção geral Noroeste, com Município de Ladário, até atingir o vértice Sul/Leste, lado Sul do prolongamento da Rua Ceará e lado Leste do prolongamento da Rua do Carmo deste segue na direção geral Norte, pelo lado Leste do prolongamento da Rua do Carmo, até atingir o vértice Norte/Leste, com área do STAND, deste, segue na direção geral Sudoeste, e após na direção geral Nordeste e Noroeste, com área do STAND, até atingir o vértice inicial desta descrição.*

## *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área tecnicamente calculada é de 1.219.150.3635 m<sup>2</sup> (Um milhão, duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta metros quadrados, trinta e seis centímetros e trinta e cinco decímetros quadrados).*

*Q. BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS*

## *I - LIMITES*

*NORTE - limita com lado Sul da Rua Paraná;*

*LESTE - limite com lado Leste da Rua Firmo de Matos;*

*SUL - limita com lado Norte da Rua Piauí;*

*OESTE - limita com Lote Piteira.*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste, lado Sul da Rua Paraná, com Lote Piteira, segue na direção geral Leste, pelo lado Sul da Rua Paraná, até atingir o vértice Norte/Leste, lado Sul da Rua Paraná e lado Oeste da Rua Firmo de Matos, até atingir o vértice Sul/Leste, lado Norte da Rua Piauí e lado Oeste da Rua Firmo de Matos, deste segue na direção geral Oeste, pelo lado Norte da Rua Piauí, até atingir o vértice Sul/Oeste, lado Norte da Rua Piauí com lote Piteira deste segue na direção geral Nordeste, até atingir o vértice inicial desta descrição.*

## *III - ÁREA APROXIMA*

*A área tecnicamente calculada é de 2.359.353.1000 m<sup>2</sup> (Dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três metros quadrados, dez centímetros quadrados).*

## *R. BAIRRO GUARANÁ*

### *I - LIMITES*

*NORTE - limita com lado Sul da Rua Piauí;*

*LESTE - limita com lado Oeste da Rua Firmo de Matos;*

*SUL - limita com lado Norte da Rua Ceará;*

*OESTE - limita com Lote Piteira.*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste, lado Sul da Rua Piauí, com lote Piteira, segue na direção geral Leste, pelo lado Sul da Rua Piauí e lado Oeste da Rua Firmo de Matos, deste segue na direção geral Sul, pelo lado Oeste da Rua Firmo de Matos até atingir o vértice Sul/Leste, lado Norte da Rua Ceará e lado Oeste da Rua Firmo de Matos, deste segue na direção geral Oeste, pelo lado Norte da Rua Ceará com lote Piteira, deste segue na direção geral Nordeste, até atingir o vértice inicial desta descrição.*

## *III - ÁREA APROXIMA*

*A área calculada tecnicamente é de 1.489.616.5267 m<sup>2</sup> (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dezesseis mil metros quadrados, cinquenta e dois centímetros e sessenta e sete décimos quadrados).*

*IV - Situa-se no interior deste Bairro o CONJUNTO GUANABARA.*

## *S. BAIRRO NOVA CORUMBÁ*

### *I - LIMITES*

*NORTE - limita com lado Sul da Rua Ceará;*

*LESTE - limita com lado Oeste da Rua 21 de Setembro;*

*SUL - limita com Norte da projetada da Rua Jussuy Mangabeira;*

*OESTE - limita com Lote Piteira.*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste, lado Sul da Rua Ceará, com Lote Piteira, deste segue pelo lado Sul da Rua Ceará, até atingir o vértice Norte/Leste, lado Oeste da Rua 21 de Setembro e Sul da Rua Ceará, deste segue na direção geral Sul, pelo lado Oeste da Rua 21 de Setembro, até atingir o vértice Sul/Leste, lado Norte prolongamento da Rua Jussuy Mangabeira e lado Norte prolongamento da Rua Jussuy Mangabeira, até atingir o vértice Sul/Oeste lado Sul do prolongamento da Rua Jussuy Mangabeira, com lote Piteira, deste segue na direção geral Nordeste, até atingir o vértice inicial desta descrição.*

## *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área calculada tecnicamente é de 7.801.215.5008 m<sup>2</sup> (Sete milhões, oitocentos e um mil, duzentos e quinze metros quadrados, cinquenta centímetros e oito decímetros quadrados).*

*IV - Situam-se no interior deste Bairro os Conjuntos: Nova Corumbá, Primavera, Kadwês, Guaicurús, Guana I e II.*

## *T. BAIRRO GUATÓS*

### *I - LIMITES*

*NORTE - limita com lado da Rua Ceará;*

*LESTE - limita com Município de Ladário (Cinturão Verde);*

*SUL - limita com o prolongamento da projetada Rua Jussuy Mangabeira;*

*OESTE - limita com lado Leste da Rua 21 de Setembro.*

## *II - INSCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste, lado Sul da Rua Ceará e lado Leste da Rua 21 de Setembro, segue na direção geral Leste, pelo lado Sul da Rua Ceará, até atingir o vértice Norte/Leste, lado Oeste do Prolongamento da Rua do Carmo e lado Sul da Rua Ceará, deste segue na direção geral Sudeste, com o Município de Ladário, até atingir o vértice Sul/Leste, lado Norte da Projetada Rua Jussuy Mangabeira, deste segue na direção geral Oeste, pelo lado Norte da projetada Jussuy Mangabeira, até atingir o vértice Sul/Oeste, lado Leste da Rua 21 de Setembro e lado Norte da projetada Rua Jussuy Mangabeira, deste segue na direção Norte, lado Leste da Rua 21 de Setembro, até atingir o vértice inicial desta descrição.*

## *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área calculada tecnicamente é de 5.420.549.9152 m<sup>2</sup> (Cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados, noventa e um centímetros e cinquenta e dois décimos quadrados).*

## *U. BAIRRO DOM BOSCO*

### *I - LIMITES*

*NORTE - limita coim lado Sul da Rua Delamare;*

*LESTE - limita com lado Oeste da Rua Ciríaco de Toledo;*

*SUL - limita com cerca do Aeroporto Internacional de Corumbá;*

*OESTE - limita com Lote Piteira e lado Oeste da Rua Gabriel Vandoni de Barros.*

## *II - DESCRIÇÃO PERIMETRAL*

*Partindo do vértice Norte/Oeste, lado Sul da Rua Delamare, com Rua Gabriel Vandoni de Barros, segue na direção geral Leste, até atingir o vértice Norte/Leste, lado Sul da Rua Delamare e lado Oeste da Rua Ciríaco de Toledo, deste segue na direção geral Sul. pelo lado Oeste da Rua Ciríaco de Toledo, até atingir o vértice Sul/Leste, com cerca do Aeroporto Internacional de Corumbá, deste segue na direção geral Oeste, pela cerca existente, até atingir o vértice Sul/Oeste com lote Piteira, deste segue na direção geral Nordeste, pelo limite do lote Piteira, após atravessar a Rua D. Aquino, pelo lado Oeste da Rua Gabriel Vandoni de Barros, até atingir o vértice inicial desta descrição.*

## *III - ÁREA APROXIMADA*

*A área calculada tecnicamente é de 781.810.5757 m<sup>2</sup> (Setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e dez metros quadrados, cinquenta e sete centímetros e cinquenta e sete décimos quadrados).*

### **Art. 3º..**

*O Poder Executivo, na forma do Título IV Capítulo II - DA POLÍTICA URBANA, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, adotará através do seu Plano Diretor, a Política de Desenvolvimento e de expansão Urbana.*

### **Art. 4º..**

*Por força dos limites fixados aos Bairros, na forma do artigo 2º desta Lei, fica estabelecidos o Perímetro Urbano do Município Corumbá.*

**Art. 5º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 11 de Fevereiro de 1998.*

**EDER MOREIRA BRAMBILLAPREFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Ordinária Nº 1516/1998 - 11 de fevereiro de 1998*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*